

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2803 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 09 – 01 – 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 05/01/2026.

NOME	CARGO	MATRIC	CPF
THAYNARA LEANDRA RICOLDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	992	**2.377.329**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.01.09
11:50:07 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2803 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 09 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº19/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 11 (ONZE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **LONDRINA-PR**, nos dias **01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 15 e 16 do mês de dezembro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 15h e retorno às 2h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.01.09
15:10:11 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2803 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 09 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº20/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, estatutário efetivo, CPF: XXX.772.769-XX, matrícula nº782, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **LONDRINA-PR**, no dia 05 de dezembro de 2025, com horário de partida às 18:00h e retorno às 23:00h.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.01.09
15:10:27 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2803 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 09 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº21/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 11 (ONZE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **APUCARANA-PR** e **ARAPONGAS-PR**, nos dias **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 16 do mês de dezembro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 14:30h e retorno às 00h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977

Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.01.09 15:10:44 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2803 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 09 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº22/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº961, MOTORISTA DE ÔNIBUS, **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **LONDRINA-PR**, para levar alunos para as faculdades de Londrina. Com saída no dia 05/12/2025 às 17:00h e retorno no dia 06/12/2025 às 2:00h.

Considerando que a solicitação de diária de alimentação foi realizada posteriormente à viagem, impossibilitando o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a formalização e publicação da referida portaria anterior ao fato ocorrido;

Considerando que os documentos exigidos junto a Secretaria de Educação e Gerente de Transporte, foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.01.09
15:11:05 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2803 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 09 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº23/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **WEDER CARLOS FURLAN**, estatutário efetivo, CPF: XXX.816.199-XX, matrícula nº129201, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem as cidades de **ARAPONGAS-PR e APUCARANA-PR**, para levar alunos para as faculdades. Com saída no dia 25/11/2025 às 14:30h e retorno no mesmo dia às 23:30h.

Considerando que a solicitação de diária de alimentação foi realizada posteriormente à viagem, impossibilitando o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a formalização e publicação da referida portaria anterior ao fato ocorrido;

Considerando que os documentos exigidos junto a Secretaria de Educação e Gerente de Transporte, foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

REGISTRA-SE;

CUMPRASE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.01.09
15:11:23 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2803 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 09 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 24/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, matrícula nº 653, CPF: XXX.296.669-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **9 (NOVE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), e **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) referente às viagens que tiveram como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias **25 e 27 do mês de novembro, e 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 do mês de dezembro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 6h e retorno às 15h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.01.09
15:11:39 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"